



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Sobre o registo de estabelecimentos de *takeaway* e a regulamentação da entrega de alimentos

Refere-se, no Relatório das LAG/22, que a garantia da segurança alimentar constitui uma das acções governativas mais importantes para o próximo ano, e que serão continuamente implementados os trabalhos relativos à segurança alimentar e promovida a aplicação do regulamento administrativo do «Regime de registo de estabelecimentos de actividades de *takeaway*».

Na realidade, para garantir a segurança alimentar local, a vigente Lei n.º 5/2013 (Lei de segurança alimentar), que entrou em vigor em 20 de Outubro de 2013, visa regulamentar, no âmbito da segurança alimentar, a supervisão e gestão, as medidas de prevenção, o controlo e o tratamento de riscos, e os mecanismos de tratamento de incidentes. Nos termos desta lei, cabe ao então Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM) a execução da lei, e o sector envolvido tem a responsabilidade de assegurar a produção e comercialização legais de alimentos seguros, a par do dever de conservar os registos de recepção e entrega de mercadorias ou das respectivas facturas^[1]. Entretanto, o Regulamento Administrativo n.º 30/2021 (Regime de registo de estabelecimentos de actividades de *takeaway*) entrou em vigor em 15 de Novembro de 2021. Ora, para melhorar ainda mais a fiscalização dos estabelecimento de *takeaway*, reforçar o controlo da produção e tratamento de alimentos, bem como definir condições básicas para as instalações e equipamentos desses



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

estabelecimentos, em prol da garantia da segurança alimentar do público, o Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) recorreu à legislação para criar o regime de registo de estabelecimentos de actividades de *takeaway* (abreviadamente designados por estabelecimentos de *takeaway*), estabelecimentos esses que não estavam regulamentados pelo regime de licenciamento^[2].

Há, actualmente, em Macau, mais de 1800 estabelecimentos de *takeaway*, quer grandes quer pequenos. Sob o impacto da pandemia, é muito comum recorrer aos serviços desses estabelecimentos, por isso, a introdução do referido regime de registo desempenha um papel importante na garantia da segurança alimentar dos residentes. Porém, em conformidade com os dados divulgados no *website* dos serviços competentes (no dia 2 de Dezembro de 2021), apenas estavam registados 234 estabelecimentos de *takeaway*. Não se sabe se isto se deve ao facto de o Governo não ter actualizado o respectivo *website*.^[3] Tomando como referência a situação no Interior da China, já em 2017 foi publicada a “Metodologia de fiscalização e gestão da segurança alimentar e dos serviços de restauração *online*”, que não só regulamenta os estabelecimentos de restauração que proporcionam serviços de restauração *online*, mas também as operações de entrega de alimentos. Por exemplo, prevê-se ainda nessa Metodologia os requisitos exigidos ao pessoal responsável pela entrega de alimentos e a cumprir durante o processo de entrega^[4]. Na região de Taiwan, foi publicado no ano passado (2020) o Regulamento autónomo da gestão de operadores de plataformas de *takeaway* na cidade de Taipé (abreviadamente designado por Regulamento), nele se prevendo que o pessoal de entrega deve concluir certas horas de formação em segurança alimentar, ocupacional e rodoviária, e passar um exame



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

de saúde antes de poder exercer o trabalho de entrega. No tocante à entrega de alimentos, há que respeitar os prazos de entrega, separar os alimentos quentes dos alimentos frios, bem como limpar, regularmente, os contentores, etc. Tal Regulamento também exige que as plataformas de *takeaway* subscrevam um seguro de acidentes para o pessoal de entrega, a fim de proteger os seus direitos e interesses^[5].

Interpelo, então, o Governo, sobre o seguinte:

1. O respectivo regulamento administrativo prevê um período transitório de seis meses para o registo de estabelecimentos de actividades de *takeaway*. Porém, devido ao grande número de estabelecimentos de *takeaway* existentes, apenas cerca de 13 por cento dos mesmos estão registados. As autoridades devem reforçar os respectivos trabalhos de divulgação, para exortar esses estabelecimentos a proceder ao registo o mais cedo possível. Como é que o vão fazer?
2. Segundo a definição prevista no dito regulamento administrativo, as actividades de *takeaway* referem-se, apenas, à confecção, transformação, cozedura ou preparação de géneros alimentícios, ou seja, o processo de entrega de alimentos não está regulamentado. Porém, a pandemia resultou na prevalência dos serviços de entrega de alimentos. Pelo exposto, as autoridades devem proceder a um estudo sobre a regulamentação dos serviços de entrega de alimentos ou à formulação das devidas orientações. Vão fazê-lo?
3. Os serviços de entrega de alimentos estão a desenvolver-se rapidamente em Macau, contudo, muitos operadores trabalham apenas a tempo parcial. As



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

plataformas de entrega devem dar importância à formação e protecção desses operadores. As autoridades devem reforçar a protecção dos direitos e interesses desses operadores. Vão fazê-lo?

03 de Dezembro de 2021

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ma lo Fong

Fonte:

[1] Lei de Segurança Alimentar, Critérios e Orientações, <https://www.foodsafety.gov.mo/p/news/detail/8cf9481b-669b-415b-8623-cec3c40955a4>

[2] Introdução do “Regime de Registo de Estabelecimentos de Actividades de Takeaway”, <https://www.foodsafety.gov.mo/p/fsevent/detail/a4bee469-9b9a-4c89-8ed5-7bb6e86d7914>

[3] Estabelecimentos de actividades de *takeaway* com certidão de registo, <https://www.foodsafety.gov.mo/p/foodtraderegistrationScheme>

[4] Metodologia de fiscalização e gestão da segurança alimentar e dos serviços de restauração online, <https://bit.ly/32Lfkuo>

[5] Regulamento autónomo da gestão de operadores de plataformas de *takeaway* na cidade de Taipé, <https://bit.ly/3pqfWx4>